



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

### TERMO ADITIVO 007 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

#### Formação de Ata de Registro de

**Preços para a Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais de Ronda Alta/RS, mediante Sistema de Registro de Preços, visando atender a demanda da Administração Municipal.**

O MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 87.711.503/0001-53, com sede na Praça Mose Missio, s/nº, representado pelo seu Prefeito Municipal MARCOS MIGUEL BEUX, brasileiro, casado, portador do CPF nº 900.\*\*\*.060-\*\* e RG nº 30\*\*13\*\*92, residente e domiciliado em Ronda Alta/RS, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, e a respectiva homologação, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO da Empresa NEUSA FATIMA LAVARDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.828.656/0001-95, situada na Rua Raimundo Leonardi, nº 10, Centro, Ronda Alta – RS, neste ato representada pela Sra. NEUSA FATIMA LAVARDA, portadora do CPF nº 603.\*\*\*.620-\*\*, residente e domiciliada em Ronda Alta – RS, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – Registro de Preços e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.047 de 22 de fevereiro de 2023 e Decreto Municipal nº 2.048 de 22 de fevereiro de 2023, Decreto Municipal nº 2.154 de 09 de julho de 2024 edemais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico sobre os itens 26, 101 e 175, conforme percentual comprovado por meio de nota da época do respectivo certame e nota atualizada, acompanhadas de parecer da contabilidade, estando assim, dentro do previsto na Lei Federal nº 14.133:

Item	Descrição do Produto	Quantidade licitada	Valor licitado kg	Reajuste %	Preço Final
26	Banana Prata: fruta in natura, espécie prata. Características: ser fresca, aroma e cor da espécie e variedade, tamanho médio, apresentar grau de maturação médio que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e qualidade. Não serão	3.050 KG	R\$ 4,30	18,64%	R\$ 5,10



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA**

	permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.				
101	Linguiça suína, congelada, de 1ª qualidade. A embalagem deve ser em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas e próprias para este fim. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, quantidade, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. Deverá atender as especificações técnicas do ministério da agricultura e do abastecimento e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.	400 KG	R\$ 18,65	34,77	R\$ 25,13
175	Coxinha de frango Coxinha da asa de frango congelada. A embalagem deve ser de plástico, conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade. Selo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade não inferior a 3 meses.	500 KG	R\$14,93	7,62%	R\$16,07

**CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. As demais Cláusulas da **ATA de Registro de Preços nº 003/2025** continuam inalteradas e sempre com base no **Processo Licitatório nº 035/2025, Pregão Eletrônico nº 006/2025** e na Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos).



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

### CLÁUSULA TERCEIRA – POSSIBILIDADE DE ASSINATURA DIGITAL

**3.1.** Acordam as partes que o presente instrumento pode ser assinado com a utilização de ferramentas de assinaturas e a validade eletrônica, bem como as assinaturas e a página de certificação, que tornar-se-ão parte integrante deste instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA– DO FORO

**4.1.** É competente o Foro da Comarca de Ronda Alta/RS para dirimir quaisquer litígios provenientes desta ATA de Registro de Preços, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Ronda Alta, 11 de agosto de 2025.

**MUNICÍPIO DE RONDA ALTA – RS**  
**MARCOS MIGUEL BEUX**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**NEUSA FATIMA LAVARDA LTDA**  
**NEUSA FATIMA LAVARDA**  
Contratado

**GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
Cleidenir Fátima Duranti Bianchini  
Secretaria Municipal de Assistência e Integração Social

**GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
Andreia Scarpin Noetzold  
Secretaria Municipal de Educação e Desporto

**FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
Débora Inês Celso  
Nutricionista (Educação)

**FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
Elisiane Maria Anzilieiro  
Diretor de Equipe III (Assistência)

**FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
GERI LANSARIN  
Diretor de Equipe III (Infraestrutura)



# **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA**

## **FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Angela A. S. Gniech**  
**Zelador (Administração)**

## **FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Adriana Kemmerich dos Santos**  
**Agente Administrativo (Saúde)**

**Everson Luiz Pandolfi**  
**OAB/RS n º 28.733**  
**Assessor Jurídico**